

LEI MUNICIPAL Nº 1627/18, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, RS – AGER.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio com a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER**, que tem por objetivo a delegação, pelo Município de Floriano Peixoto a tal Agência, da regulação sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo captação, tratamento, adução e distribuição de água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto.

Art. 2º - O Município passará a pagar, mensalmente, à Agência Reguladora dos Serviços Municipais de Erechim, o valor necessário à execução dos serviços de regulação, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.08.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário.